



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

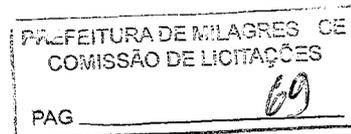
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.



PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – Milagres/CE – CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela **portaria nº 003/2020**, datado do dia **02 de janeiro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **16 de Outubro de 2020 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO



ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

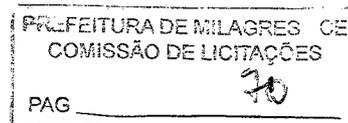
Setor de Licitações

End.: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min

Fone: (0xx88) 3553-1255.

Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.



4.2. A data de realização do certame será dia **16 de Outubro de 2020** às **09h:00min** no local indicado no item anterior.

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

5.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

5.3. Restrições de participação.

5.3.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.3.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.3.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.

5.3.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.6. Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

5.4. Das condições de participação:

5.4.1. Somente poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de MILAGRES/CE, ou não cadastradas, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93);



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

6.2. Por documento hábil entendem-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.

6.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma durante a sessão de recebimento dos envelopes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes, as empresas, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).

d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório, nos quais conste declaração de êxito na execução de serviços de mesma natureza do objeto da presente licitação.

7.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), com firma reconhecida de seu signatário.

7.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.6.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.6.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.6.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.8. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico tomará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.9. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.



7.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.12. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.13. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) Número da Tomada de Preços;
- e) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- g) Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

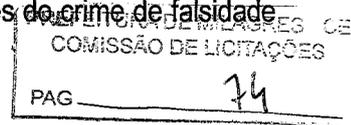
8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;



8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).



9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;
- b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Reunida em consórcio; e
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

- a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;
- b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou
- c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;



9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços;

9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) Seja manifestamente inexecutável;
- b) Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- c) Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) Contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) Não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

9.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e



nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Secretaria Municipal/Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Municipal/Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, e se encerrará dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 126.169,81 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**;

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1601-082440004.1.047**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com utilização da Fonte de Recursos: **Bloco da Proteção Social Básica - PSB do Piso Básico Fixo-CRAS/SCFV, complementado com recurso do Tesouro Municipal.**

18. DO PAGAMENTO

A FORMA DE PAGAMENTO SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

20. DOS RECURSOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de MILAGRES/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

21.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

22.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

22.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

22.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

22.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

22.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

23.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

23.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta devera ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 24.1.** Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;
- 24.2.** Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;
- 24.3.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas nesta Licitação.
- 24.4.** As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;
- 24.5.** Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;
- 24.6.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;
- 24.7.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 24.8.** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;
- 24.9.** O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 24.10.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.
- 24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.13.** O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 24.14.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3555-1295.
- 24.16.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, em Milagres/CE, 28 de Setembro de 2020.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020**

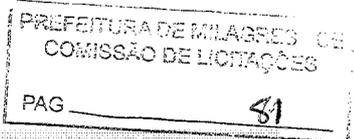
**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.



PROJETO BÁSICO



1. APRESENTAÇÃO

Conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, a assistência social é a política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Constitui-se como política de seguridade social não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações com intuito de garantir o atendimento das necessidades básicas. Prover proteção à vida, reduzir danos, acompanhar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade.

O **Projeto Qualifica Milagres Etapa II** é uma ação que será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS do município de Milagres - Ceará, através de ações socioassistenciais que serão realizadas nos (03) três Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com usuários da Política Municipal de Assistência Social.

O presente projeto fundamenta-se na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), em consonância com a Constituição Federal – CF (1988) e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), com foco nas ações socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB que subsidie o desenvolvimento de capacidades e habilidades na perspectiva da melhoria das condições gerais de subsistência, formando cidadãos através de uma atuação global envolvendo atividades com base teoria/prática junto as famílias do município de Milagres/CE, por meio de oficinas para a garantia dos direitos sociais e a melhoria da qualidade de vida.

O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Milagres/CE possibilita às famílias cadastradas nos (03) três Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e aos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF o desenvolvimento humano, protagonismo, capacidade de gestão e produção, o fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Com essa percepção, acredita ser fundamental valorizar o potencial humano, criar oportunidades e preparar as pessoas para fazerem escolhas, para serem inseridas no mundo do trabalho e para fomentar o desenvolvimento social no Município de Milagres/CE. Com isso, o trabalho social que será desenvolvido por meio deste Projeto deve organizar-se em torno de (04) quatro pilares da aprendizagem fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo os pilares do conhecimento:

- 1. Aprender a ser** (Desenvolvimento de competências pessoais): Competência pessoal que inclui desenvolver: Identidade; autoestima; autoconceito; autoconfiança; querer ser; plenitude humana.
- 2. Aprender a conviver** (Desenvolvimento de competências sociais): Conviver é relacionar-se; aprender a comunicar-se; aprender a interagir; aprender a se cuidar; aprender a cuidar do lugar aonde vivemos; aprender a valorizar o saber social.
- 3. Aprender a fazer** (Desenvolvimento de competências produtivas): São competências produtivas: Capacidade de planejar, trabalhar e decidir em grupo; interpretar dados; capacidade de descrever, analisar e interpretar dados, fatos e situações.
- 4. Aprender a conhecer** (Desenvolvimento de competências cognitivas): São competências cognitivas: Aprender a aprender; ensinar o ensinar; conhecer o conhecer.

2. JUSTIFICATIVA

As diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/93, determina que a Política de Assistência Social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo por meio do Sistema Único de



Assistência Social – SUAS, reunindo meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e Norma Operacional Básica – NOB/2005, instituiu-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a política alcança avanços expressivos que marcaram a sua implementação.

Seguindo a evolução normativa da política, destaca-se a relevância da promulgação da Lei 12.435 de 2011, que alterou a LOAS, incluindo o SUAS, as unidades de referência, serviços e programas socioassistenciais na legislação nacional.

O desenvolvimento da política pública de Assistência Social no território nacional se dá com base na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUASNOB-SUAS/2012. Estes instrumentos definem os parâmetros de atuação e as responsabilidades dos municípios de acordo com as características territoriais e populacionais.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS é o órgão gestor da Política de Assistência Social responsável pela organização, implementação e desenvolvimento desta política pública no âmbito municipal.

O **Projeto Qualifica Milagres III** é uma ação a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETA do Município de Milagres - Ceará, através de ações socioassistenciais que serão desenvolvidas nos (03) três Centros de Referência da Assistência Social – CRAS com usuários da Política Municipal de Assistência Social, beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, e/ou inscritos no cadastro Único dos Programas do Governo Federal – CadÚnico.

As atividades de desenvolvimento sociais envolvem a oferta de ações socioassistenciais no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com as famílias do município de Milagres/CE pertencentes à zona urbana e rural para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades individuais e coletivas.

Neste contexto a proposta ora apresentada será de grande relevância para os usuários da Política Municipal de Assistência Social, tendo em vista que é uma forma de integrar e fortalecer os vínculos familiares, favorecendo seus anseios basilares de convivência social e possibilitando o desenvolvimento de habilidades. Se apresenta também como estratégia fundamental para identificar famílias com perfil e necessidades para as demais políticas públicas, como também proporcionar a inclusão no CadÚnico para o acesso ao Programa Bolsa Família – PBF.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar oficinas para as famílias cadastradas nos (03) três Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Beneficiários dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais e/ou inscritos no Cadastro Único, estimulando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, projetos coletivos e individuais, empoderamento, conquista do protagonismo e da autonomia dos usuários do SUAS do Município de Milagres/CE.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- ✓ Realizar busca ativa nos territórios de referência dos 03 (três) CRAS na perspectiva do alcance dos objetivos e do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto.
- ✓ Promover oficinas e palestras para os usuários, sobre inclusão produtiva, mundo do trabalho, micro empreendedorismo, entre outros temas de interesse dos usuários.
- ✓ Informar as famílias e indivíduos sobre os serviços ofertados nos CRAS, como oficinas e/ou cursos de formação para acesso ao mercado de trabalho.
- ✓ Orientar os usuários do SUAS por meio de oficinas temáticas sobre mundo do trabalho.
- ✓ Exercitar a integração, socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Promover o desenvolvimento de potencialidades e habilidades a partir de oficinas, dinâmicas de grupos e troca de experiências.

4. PÚBLICO

O público prioritário serão os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social.

Podem participar das oficinas as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastrados nos (03) três Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, beneficiários do PBF, PCF, PBC; inscritos no Cadastro Único – CadÚnico.

Considerando que as oficinas são para os usuários do SUAS, é válido enfatizar que após a conclusão das inscrições para as vagas prioritárias, havendo vagas disponíveis as mesmas serão direcionadas para as pessoas que tenham interesse de participar das respectivas oficinas.

5. PROCEDIMENTOS / METODOLOGIA

A partir da compreensão do processo formativo como troca de produção de conhecimento e conseqüentemente do preparo para o exercício da cidadania, busca-se com os objetivos e conteúdos desenvolver a dimensão interacionista e complementar.

Dessa forma, esse projeto consiste na realização de oficinas, com carga horária de 40 horas, ministradas por profissionais habilitados em conhecimentos teóricos e práticos decorrentes da realidade concreta dos participantes.

As técnicas e atividades propostas representam estratégias e mecanismo entre os saberes oferecidos pelos profissionais, com as habilidades identificadas dos participantes.

Dentre os recursos metodológicos que favorecem o desenvolvimento da proposta pedagógica, destacam-se: rodas de conversa, aulas teórica e prática, atividades em grupo, projeção em vídeo, reflexões, dentre outros.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MÓDULOS
MÓDULO I – Empreendedorismo
MODULO II – Associativismo e Cooperativismo
MODULO III – Economia Solidária/ Plano de negócios
MODULO IV – Prática

7. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

34

MODULO I: O conceito de empreendedorismo; O (a) Empreendedor (a); Diferenças e similaridade entre o administrador e o empreendedor; Por que ser empreendedor? Fatores inibidores do Potencial Empreendedor; Fórmulas para identificar oportunidades; Objetivos de mercado; Marketing e vendas; Formalização do micro empreendedor individual – MEI.
MODULO II: Associações / Associativismo; Cooperativas / conceito; Direitos e Deveres dos cooperados
MODULO III: Conceito de Desenvolvimento local e sustentável; Economia Solidária e Autogestão; Plano de negócios e vendas; Planejamento Estratégico: Por que planejar? Análise de concorrência; Plano financeiro / fluxo de caixa.
MODULO IV: Prática – Confeção de peças referente a cada oficina.

8. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

As atividades serão divulgadas através dos Grupos dos (03) três CRAS, considerando o as datas do período de inscrição.

As inscrições serão realizadas nos (03) três CRAS do Município de Milagres – Ceará, em instrumental específico para este fim, com xerox de (01) um documento pessoal de identificação.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação será realizada através do Relatório Final de Execução, enviado pela Empresa para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que fará análise das ações, considerando o alcance dos objetivos e metas propostas no projeto. Ao término do Projeto será feita uma exposição dos trabalhos.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto será realizado no período de Outubro a Dezembro de 2020.

11. OFICINAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

85

G	CURSOS/OFICINAS	TOTAL DO ORÇAMENTO
01	OFICINA DE DECOUPAGE EM VIDROS	R\$ 19.269,40
02	OFICINA CONFECÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE MÁSCARAS	R\$ 19.639,60
03	OFICINAS DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	R\$ 18.085,05
04	OFICINA DE BORDADOS E FITAS	R\$ 17.312,90
05	OFICINA DE CROCHE COM FIO DE MALHA E FIO CRU	R\$ 16.528,90
06	OFICINA DE DOCES DE FESTAS	R\$ 17.158,56
07	OFICINA SOUSPLAT DE CROCHE TECIDO	R\$ 18.175,40
TOTAL GERAL		R\$ 126.169,81

12. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS OFICINAS

01 - OFICINA DE DECOUPAGE EM VIDROS					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	80		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	40		
1.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1.1	Instrutor para ministrar oficina (02 TURMAS - 40 HORAS)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL - 1.1					R\$ 9.600,00
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Guardanapo pra decoupage, várias estampas	UND	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
1.2.2	Termolina leitosa 250ml	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
1.2.3	Cola permanente 250 G	UND	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
1.2.4	Tesoura profissional média	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
1.2.5	Cola para decoupage têxtil 120g	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
1.2.6	Rolinho de espuma poliéster para superfícies lisas 9cm	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
1.2.7	Pincel de cerdas firmes redondo 462 para estampar	UND	20	R\$ 12,75	R\$ 255,00
1.2.8	Pincel de cerdas firmes redondo 460 para estampar	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
1.2.9	Guardanapos para decoupage branco sem estampa	UND	40	R\$ 4,22	R\$ 168,80
1.2.10	Perola marfim ABS 6mm Pacote de 500g	UND	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
1.2.11	Perola marfim 3mm Pacote 500g	UND	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00
1.2.12	Perola marfim 8mm Pacote de 500g	UND	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1.2.13	Goma laca incolor 100 ml	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
1.2.14	Tinta dimensional brilhante relevo 3D 5ml em cores diversas.	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
1.2.15	Tinta PVA ou látex branca e colorida 100ml	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
1.2.16	Cartela de chaton adesivo redondo de strass sintético 3mm para revestir e contornar potes.	UND	10	R\$ 25,43	R\$ 254,30
1.2.17	Cartela de chaton adesivo redondo de strass sintético color mix 5mm para revestir e contornar imagens	UND	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
1.2.18	Verniz F 12 - acrílico a base d'água para artesanato 100ml não toxico, pronto para uso solúvel em água	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 56

1.2.19	Purpurina em pasta colorida 50g em cores variadas	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
1.2.20	Lixa fina para massa especificada para decoupage	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
1.2.21	Frasco de vidro conserva 600ml sem tampa	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
1.2.22	Frasco de vidro com tampa, redondo 55ml	UND	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
1.2.23	Garrafa verde azeite, 50ml	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
1.2.24	Pote papinha 120ml com tampa	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
1.2.25	Pote 2,320ml	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
1.2.26	Cola para scrapbook 90g	UND	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
1.2.27	Primer para metais, pet e vidro de 250ml	UND	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
SUBTOTAL - 1.2					R\$ 9.669,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1					R\$ 19.269,40

02 - OFICINA DE CONFEÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE MÁSCARAS

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	80

2.1- INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL - 2.1					R\$ 9.600,00

2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Tecido textolene cores claras	M	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
2.2.2	Tecido textolene estampado	M	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
2.2.3	Tesouras 14cm com cabo em material plástico para costura	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
2.2.4	Linha para costura cores variadas cx c/12 und	CX	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
2.2.5	Agulhas para customização pct com 06 und	PCT	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2.2.6	Caixas plásticas tipo gaveteiro	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
2.2.7	Fitas em cetim nº 04 e cores variadas	PEÇA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
2.2.8	Cola permanente 100ml	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
2.2.9	Cola loctitepower cristal 2g	UND	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
2.2.10	Elastico branco 7mm (Peça com 100m)	PEÇA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2.2.11	Elástico colorido 7mm (Peça com 100m)	PEÇA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2.2.12	Tecido meia malha 100% algodão para mascara	M	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
2.2.13	Apliques em renda, 12cm, diversos modelos	UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
2.2.14	Bico bordado, 2cm, peça com 10m	PEÇA	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
PROCESSO DE LICITAÇÕES

87

2.2.15	Lantejoulas pacotes com 100 und cores variadas	PCT	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
2.2.16	Tecido em renda gripir	M	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
2.2.17	Meia perolas sintéticas 5mm, pct – 500g	PCT	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
2.2.18	Perolas sintética 4mm, pct – 500g	PCT	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
2.2.19	Perolas redondas 3mm pct – 500g	PCT	03	R\$ 49,00	R\$ 147,00
2.2.20	Manta de estresse de 1 metro	UND	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2.2.21	Corrente de estresse – Peça de 50 metros	PÇA	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
2.2.22	Fita métrica	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
2.2.23	Renda floral marfim 30cm x 4,5m	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
2.2.24	Renda floral marfim 5cm x 4,5m	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
SUBTOTAL 2.2					R\$ 10.039,60
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2					R\$ 19.639,60

03 - OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	80

3.1- INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL - 3.1					R\$ 9.600,00

3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
3.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
3.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
3.2.4	Cotonetes	CX	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3.2.5	Lenços de papel descartável cx com 100 unidades	CX	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
3.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
3.2.7	Lápis universal para sobrancelhas	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
3.2.8	Conta gotas frasco de 30ml	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
3.2.9	Creme hidratante	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
3.2.10	Cubeta média	UND	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
3.2.11	Lapis de olhos marron e preto	UND	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
3.2.12	Lençol branco ou TNT	MT	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
3.2.13	Tesoura ponta fina	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

88

3.2.14	Jogo de pinças para sobrancelhas (2 ponta fina e 3 pontas média)	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
3.2.15	Lupa de cabeça profissional, luz – 3 lentes - pala	UND	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
3.2.16	Escova para sobrancelhas	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
3.2.17	Soro fisiológico 500ml	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
3.2.18	Apontador de lápis	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
3.2.19	Paquímetro com trava para design	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
3.2.20	Pau de laranjeira pct com 100 unidades	UND	05	R\$ 21,80	R\$ 109,00
3.2.21	Mascara descartáveis	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
3.2.22	Luvas descartáveis de vinil pacote com 20 unidades	PCT	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
3.2.23	Espátula de plástico tamanho médio	UND	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
3.2.24	Toalha de rosto branca	UND	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
3.2.25	Rimel incolor	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3.2.26	Espelho de aumento para maquiagem 5 vezes de aumento 25x12cm	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
3.2.27	Henna para sobrancelhas a prova d'água, 3,5g	UND	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
3.2.28	Manequim cabeça de boneca para treino	UND	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.2.29	Necesserie porta maquiagem com zíper, 22x9cm	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3.2.30	Conjunto com 05 unidades de ferramentas de moldar sobrancelha	UND	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
3.2.31	Delineador compacto de sobrancelhas 3g	UND	05	R\$ 28,95	R\$ 144,75
3.2.32	Máscara para sobrancelha 5g	UND	05	R\$ 25,50	R\$ 127,50
SUBTOTAL - 3.2					R\$ 8.485,05
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					R\$ 18.085,05
4 - OFICINA DE BORDADOS COM FITAS					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.		QUANTIDADE	
02 TURMAS X 40 ALUNOS		ALUNO		40	
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA		80	
4.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL - 4.1					R\$ 9.600,00
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Régua de barrado modelos variados	UND	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
4.2.2	Toalhas de rosto aveludada para bordar 50cm x 80cm	UND	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
4.2.3	Tecido para pano de prato	METRO	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
4.2.4	Cola permanente, 250g	UND	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
4.2.5	Linha fina para bordado ou pesponto caixa com 10	CX	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
4.2.6	Entre meio bordado em cores variados	PEÇ	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

89

4.2.7	Fita de cetim nº 09 38mm peça com 10m	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4.2.8	Meia pérola tamanho 5 e 6 pacote de 500g	UND	08	R\$ 38,00	R\$ 304,00
4.2.9	Bico bordado de tecido nº 10 peça com 10 metros	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4.2.10	Marcador permanente 2.0	UND	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
4.2.11	Fitas de cetim na numeração: nº 01 -peças de 100m em cores variadas	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
4.2.12	Fita de cetim nº 05 - 22mm peça de 10 m	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
4.2.13	Bico bordado de tecido nº 12, peça com 10m	UND	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
4.2.14	Fita de cetim nº 02 10mm peça com 10m	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
4.2.15	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
4.2.16	Agulha de costura de semi ponta pct com 20	UND	05	R\$ 9,00	R\$ 45,00
4.2.17	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
4.2.18	Máquina de costura compacta portátil 12 pontos	UND	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00
4.2.19	Bastidor de 16cm	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
SUBTOTAL - 4.2					R\$ 7.712,90
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					R\$ 17.312,90
5 - OFICINA DE CROCHE COM FIO DE MALHA E FIO CRU					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.		QUANTIDADE	
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO		40	
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA		80	
5.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
5.1 SUBTOTAL					R\$ 9.600,00
5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.2.1	Fio de malha cores variadas	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5.2.2	Agulha para fio de malha nº 0,5	UND	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
5.2.3	Corrente	MT	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
5.2.4	Fio de nylon nº 2,0	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
5.2.5	Linha fina para bordado ou pesponto caixa com 10	CX	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
5.2.6	Ziper nº 10 nas cores do fio de malha	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
5.2.7	Botões de pé dourados tamanho 13mm pacote com 50	UND	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
5.2.8	Ponteira dourada de 15mm pacote com 50	UND	05	R\$ 14,50	R\$ 72,50
5.2.9	Argolas abertas dourada 29mm	UND	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
5.2.10	Mosquetões dourados	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 90

5.2.11	Fita de imas de aço	MT	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
5.2.12	Correntes de bolinha com pérola 5mm latão dourada	MT	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
5.2.13	Corrente de bolinha de ferro 2mm	MT	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
5.2.14	Corrente alumínio lapidado latão 9mm	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
5.2.15	Alicate para artesanato ponta redonda	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
5.2.16	Fitas pompom 16mm rolo com 10m cores variadas	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5.2.17	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
5.2.18	Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5.2.19	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
5.2.20	Almofadas branca 40 x 40cm	UND	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
5.2.21	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
SUBTOTAL - 5.2					R\$ 6.928,90
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					R\$ 16.528,90

6 - OFICINA DE DOCES DE FESTA

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	80
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	40

6.1- INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL - 6.1					R\$ 9.600,00

6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.2.1	Jogo de bicos inox – 14 peças para confeitaria	UND	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
6.2.2	Jogo de bicos máster tip set	UND	02	R\$ 87,33	R\$ 174,66
6.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	05	R\$ 12,16	R\$ 60,80
6.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	05	R\$ 9,40	R\$ 47,00
6.2.5	Bailarina polietileno branca	UND	05	R\$ 65,93	R\$ 329,65
6.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinho) em tamanho médio.	UND	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
6.2.7	Barra de chocolate ao leite e meio amargo	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
6.2.8	Spray desmoldante 170g	PAR	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
6.2.9	Kit de cortadores e modeladores de pasta americana, 16 Peças, fabricados em alumínio fundido.	UND	02	R\$ 109,63	R\$ 219,26
6.2.10	Rolo alisador branco para pasta americana, em material plástico 2,5x49cm.	UND	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



CITURA DE MILAGRES CE
MISSÃO DE LICITAÇÕES

91

6.2.11	Pó para decoração 10g prata e dourado	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
6.2.12	Corante em pasta para chocolate 12g	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6.2.13	Cupcake core furador	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6.2.14	Forma para cupcack pct com 10 unidades	PCT	10	R\$ 13,17	R\$ 131,70
6.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	05	R\$ 21,30	R\$ 106,50
6.2.16	Forma para cupcack em alumínio 12 cavidades	UND	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
6.2.17	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts de 750g	PCT	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
6.2.18	Barra de Chocolate branco	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
6.2.19	Farinha de trigo sem fermento	KL	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
6.2.20	Fermento em pó 250g	UND	02	R\$ 8,23	R\$ 16,46
6.2.21	Margarina 250g	UND	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
6.2.22	Açúcar de confeitiro de 500g	UND	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
6.2.23	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	UND	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
6.2.24	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
6.2.25	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6.2.26	Açúcar impalpável – 500g	UND	03	R\$ 6,01	R\$ 18,03
6.2.27	Creme de leite 300g	UND	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
6.2.28	Chantily em pó, 50g	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6.2.29	Anilina 10ml em cores variadas	UND	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
6.2.30	Leite condensado lata de 1kl	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
6.2.31	Gel para recheio de 500g, diversos sabores	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
6.2.32	Pasta americana de 500g diversas cores.	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
6.2.33	Marshmallow 2Kg	UND	02	R\$ 33,00	R\$ 66,00
6.2.34	Doce De leite 800g	UND	06	R\$ 11,95	R\$ 71,70
6.2.35	Cereja em calda 250g	UND	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00
6.2.36	Doce de leite para confeitaria 960g	UND	05	R\$ 19,90	R\$ 99,50
6.2.37	Formas de acetato para modelagem em chocolate	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
6.2.38	Formas de papel vários modelos	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
6.2.39	Margarina de 500g com sal	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
6.2.40	Castanha do Pará pct de 500g	UND	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
6.2.41	Amedoim pct de 500g	UND	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
6.2.42	Ovos bandeija com 30 unidades	UND	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
6.2.43	Copos de acrílico 25ml para mousse, pct com 10	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
6.2.44	Forminha para doce margarida pct com 50 unidades	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
SUBTOTAL - 6.2					R\$ 7.558,56
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6: R\$					R\$ 17.158,56



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



CITURA DE MILAGRES C
MISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

07

7 - OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHE TECIDO					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	40		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	80		
7.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
7.1 SUBTOTAL					R\$ 9.600,00
7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Fio de malha cores variadas	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
7.2.2	Agulha para fio de malha nº 0,3, 0,5, 0,6 e 10	UND	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
7.2.3	Fio cru	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
7.2.4	Barbante ecológico com fita metálica 450g	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
7.2.5	Barbante ecológico 600g	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
7.2.6	Tecido tipo chitão	M	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
7.2.7	Botões de pé dourados tamanho 13mm pacote com 50	UND	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
7.2.8	Fio de juta natural	UND	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
7.2.9	Base de MDF 35cm x 3mm para sousplast	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7.2.10	Alicate para artesanato ponta redonda	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
7.2.11	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
7.2.12	Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7.2.13	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
7.2.14	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
SUBTOTAL - 7.2					R\$ 9.150,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 7					R\$ 18.750,40

13. TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de oficinas para atender aos usuários dos programas sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres – Ceará, incluindo todos os insumos técnicos e materiais para realização das atividades.

14. CUSTEIO DO PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Projeto **Qualifica Milagres Etapa II**, será custeado com recursos oriundos do Cofinanciamento do Governo Federal através do Bloco da Proteção Social Básica - PSB do Piso Básico Fixo-CRAS/SCFV, complementado

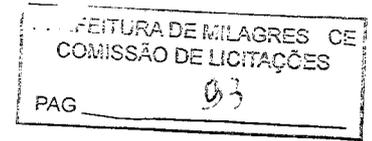


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



com recurso do Tesouro Municipal, com uso da Dotação Orçamentária Nº **1601-082440004.1.047** e elemento de Despesas Nº **3.3.90.39.00**.

Jati – Ceará, 22 de Setembro de 2020.



MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

94

ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEARÁ

Prezados Senhores,

O Licitante abaixo qualificado:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001**, que trata do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**, conforme especificações abaixo detalhadas.

01 - OFICINA DE DECOPAUGE EM VIDROS					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	80		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	40		
1.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1.1	Instrutor para ministrar oficina (02 TURMAS - 40 HORAS)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 1.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Guardanapo pra decoupage, várias estampas	UND	100		
1.2.2	Termolina leitosa 250ml	UND	40		
1.2.3	Cola permanente 250 G	UND	20		
1.2.4	Tesoura profissional média	UND	10		
1.2.5	Cola para decoupage têxtil 120g	UND	40		



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 96

1.2.6	Rolinho de espuma poliéster para superfícies lisas 9cm	UND	20		
1.2.7	Pincel de cerdas firmes redondo 462 para estampar	UND	20		
1.2.8	Pincel de cerdas firmes redondo 460 para estampar	UND	20		
1.2.9	Guardanapos para decoupage branco sem estampa	UND	40		
1.2.10	Perola marfim ABS 6mm Pacote de 500g	UND	04		
1.2.11	Perola marfim 3mm Pacote 500g	UND	02		
1.2.12	Perola marfim 8mm Pacote de 500g	UND	02		
1.2.13	Goma laca incolor 100 ml	UND	20		
1.2.14	Tinta dimensional brilhante relevo 3D 5ml em cores diversas.	UND	40		
1.2.15	Tinta PVA ou látex branca e colorida 100ml	UND	40		
1.2.16	Cartela de chaton adesivo redondo de strass sintético 3mm para revestir e contornar potes.	UND	10		
1.2.17	Cartela de chaton adesivo redondo de strass sintético color mix 5mm para revestir e contornar imagens	UND	10		
1.2.18	Verniz F 12 - acrílico a base d'água para artesanato 100ml não toxico, pronto para uso solúvel em água	UND	20		
1.2.19	Purpurina em pasta colorida 50g em cores variadas	UND	20		
1.2.20	Lixa fina para massa especificada para decoupage	UND	100		
1.2.21	Frasco de vidro conserva 600ml sem tampa	UND	50		
1.2.22	Frasco de vidro com tampa, redondo 55ml	UND	100		
1.2.23	Garrafa verde azeite, 50ml	UND	40		
1.2.24	Pote papinha 120ml com tampa	UND	100		
1.2.25	Pote 2,320ml	UND	20		
1.2.26	Cola para scrapbook 90g	UND	40		
1.2.27	Primer para metais, pet e vidro de 250ml	UND	40		

SUBTOTAL - 1.2

VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1

02 - OFICINA DE CONFEÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE MÁSCARAS

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	80

2.1- INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 2.1					



2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Tecido textolene cores claras	M	80		
2.2.2	Tecido textolene estampado	M	40		
2.2.3	Tesouras 14cm com cabo em material plástico para costura	UND	40		
2.2.4	Linha para costura cores variadas cx c/12 und	CX	30		
2.2.5	Agulhas para customização pct com 06 und	PCT	30		
2.2.6	Caixas plásticas tipo gaveteiro	UND	40		
2.2.7	Fitas em cetim nº 04 e cores variadas	PEÇA	20		
2.2.8	Cola permanente 100ml	UND	40		
2.2.9	Cola loctitepower cristal 2g	UND	40		
2.2.10	Elastico branco 7mm (Peça com 100m)	PEÇA	20		
2.2.11	Elástico colorido 7mm (Peça com 100m)	PEÇA	20		
2.2.12	Tecido meia malha 100% algodão para mascara	M	60		
2.2.13	Apliques em renda, 12cm, diversos modelos	UND	100		
2.2.14	Bico bordado, 2cm, peça com 10m	PEÇA	10		
2.2.15	Lantejoulas pacotes com 100 und cores variadas	PCT	20		
2.2.16	Tecido em renda gripir	M	10		
2.2.17	Meia perolas sintéticas 5mm, pct – 500g	PCT	05		
2.2.18	Perolas sintética 4mm, pct – 500g	PCT	05		
2.2.19	Perolas redondas 3mm pct – 500g	PCT	03		
2.2.20	Manta de estrasse de 1 metro	UND	01		
2.2.21	Corrente de estrasse – Peça de 50 metros	PÇA	02		
2.2.22	Fita métrica	UND	20		
2.2.23	Renda floral marfim 30cm x 4,5m	UND	20		
2.2.24	Renda floral marfim 5cm x 4,5m	UND	40		

SUBTOTAL 2.2

VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2

03 - OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	80

3.1 - INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	-----------



3.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 3.1					
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.2.1	Loção de limpeza 100ml	UND	10		
3.2.2	Loção adstringente 500ml	UND	15		
3.2.3	Algodão (pacote com 10 rolos de 100g)	PCT	10		
3.2.4	Cotonetes	CX	10		
3.2.5	Lenços de papel descartável cx com 100 unidades	CX	20		
3.2.6	Faixa de proteção para o cabelo	UND	40		
3.2.7	Lápis universal para sobrancelhas	UND	40		
3.2.8	Conta gotas frasco de 30ml	UND	10		
3.2.9	Creme hidratante	UND	20		
3.2.10	Cubeta média	UND	20		
3.2.11	Lapis de olhos marron e preto	UND	20		
3.2.12	Lençol branco ou TNT	MT	10		
3.2.13	Tesoura ponta fina	UND	20		
3.2.14	Jogo de pinças para sobrancelhas (2 ponta fina e 3 pontas média)	UND	20		
3.2.15	Lupa de cabeça profissional, luz - 3 lentes - pala	UND	10		
3.2.16	Escova para sobrancelhas	UND	40		
3.2.17	Soro fisiológico 500ml	UND	20		
3.2.18	Apontador de lápis	UND	40		
3.2.19	Paquímetro com trava para design	UND	20		
3.2.20	Pau de laranjeira pct com 100 unidades	UND	05		
3.2.21	Mascara descartáveis	UND	100		
3.2.22	Luvas descartáveis de vinil pacote com 20 unidades	PCT	20		
3.2.23	Espátula de plástico tamanho médio	UND	20		
3.2.24	Toalha de rosto branca	UND	20		
3.2.25	Rimel incolor	UND	20		
3.2.26	Espelho de aumento para maquiagem 5 vezes de aumento 25x12cm	UND	20		
3.2.27	Henna para sobrancelhas a prova d'água, 3,5g	UND	20		
3.2.28	Manequim cabeça de boneca para treino	UND	04		
3.2.29	Necesserie porta maquiagem com zíper, 22x9cm	UND	40		
3.2.30	Conjunto com 05 unidades de ferramentas de moldar sobrancelha	UND	40		
3.2.31	Delineador compacto de sobrancelhas 3g	UND	05		
3.2.32	Máscara para sobrancelha 5g	UND	05		
SUBTOTAL - 3.2					



VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 3					
4 - OFICINA DE BORDADOS COM FITAS					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 40 ALUNOS		ALUNO	40		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	80		
4.1 - INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 4.1					
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Régua de barrado modelos variados	UND	20		
4.2.2	Toalhas de rosto aveludada para bordar 50cm x 80cm	UND	120		
4.2.3	Tecido para pano de prato	METRO	80		
4.2.4	Cola permanente, 250g	UND	10		
4.2.5	Linha fina para bordado ou pesponto caixa com 10	CX	20		
4.2.6	Entre meio bordado em cores variados	PEÇ	10		
4.2.7	Fita de cetim nº 09 38mm peça com 10m	UND	50		
4.2.8	Meia pérola tamanho 5 e 6 pacote de 500g	UND	08		
4.2.9	Bico bordado de tecido nº 10 peça com 10 metros	UND	10		
4.2.10	Marcador permanente 2.0	UND	40		
4.2.11	Fitas de cetim na numeração: nº 01 -peças de 100m em cores variadas	UND	50		
4.2.12	Fita de cetim nº 05 - 22mm peça de 10 m	UND	100		
4.2.13	Bico bordado de tecido nº 12, peça com 10m	UND	10		
4.2.14	Fita de cetim nº 02 10mm peça com 10m	UND	50		
4.2.15	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	50		
4.2.16	Agulha de costura de semi ponta pct com 20	UND	05		
4.2.17	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20		
4.2.18	Máquina de costura compacta portátil 12 pontos	UND	02		
4.2.19	Bastidor de 16cm	UND	20		
SUBTOTAL - 4.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 4					
5 - OFICINA DE CROCHE COM FIO DE MALHA E FIO CRU					



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

109

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	40		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	80		
5.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		
5.1 SUBTOTAL					
5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.2.1	Fio de malha cores variadas	UND	100		
5.2.2	Agulha para fio de malha nº 0,5	UND	40		
5.2.3	Corrente	MT	80		
5.2.4	Fio de nylon nº 2,0	UND	20		
5.2.5	Linha fina para bordado ou pesponto caixa com 10	CX	20		
5.2.6	Ziper nº 10 nas cores do fio de malha	UND	100		
5.2.7	Botões de pé dourados tamanho 13mm pacote com 50	UND	05		
5.2.8	Ponteira dourada de 15mm pacote com 50	UND	05		
5.2.9	Argolas abertas dourada 29mm	UND	200		
5.2.10	Mosquetões dourados	UND	100		
5.2.11	Fita de imas de aço	MT	10		
5.2.12	Correntes de bolinha com pérola 5mm latão dourada	MT	10		
5.2.13	Corrente de bolinha de ferro 2mm	MT	10		
5.2.14	Corrente alumínio lapidado latão 9mm	UND	20		
5.2.15	Alicate para artesanato ponta redonda	UND	20		
5.2.16	Fitas pompom 16mm rolo com 10m cores variadas	UND	10		
5.2.17	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20		
5.2.18	Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	UND	10		
5.2.19	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	20		
5.2.20	Almofadas branca 40 x 40cm	UND	40		
5.2.21	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200		
SUBTOTAL - 5.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 5					
6 - OFICINA DE DOCES DE FESTA					
TOTAL DE HORAS = 80 HORAS					



DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	80		
Duração do curso por turma: 40 horas		HORA/AULA	40		
6.1- INSTRUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		
SUBTOTAL - 6.1					
6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.2.1	Jogo de bicos inox – 14 peças para confeitaria	UND	10		
6.2.2	Jogo de bicos máster tip set	UND	02		
6.2.3	Copo medidor plástico 500ml	UND	05		
6.2.4	Conjunto de colheres medidoras	UND	05		
6.2.5	Ballarina polietileno branca	UND	05		
6.2.6	Ejetor marcador para confeitaria embalagem com 08 modelos: (borboleta, coração, estrela, folha, flor, floco de neve, oval e lacinho) em tamanho médio.	UND	10		
6.2.7	Barra de chocolate ao leite e meio amargo	UND	20		
6.2.8	Spray desmoldante 170g	PAR	10		
6.2.9	Kit de cortadores e modeladores de pasta americana, 16 Peças, fabricados em alumínio fundido.	UND	02		
6.2.10	Rolo alisador branco para pasta americana, em material plástico 2,5x49cm.	UND	10		
6.2.11	Pó para decoração 10g prata e dourado	UND	20		
6.2.12	Corante em pasta para chocolate 12g	UND	20		
6.2.13	Cupcake core furador	UND	10		
6.2.14	Forma para cupcack pct com 10 unidades	PCT	10		
6.2.15	Batedor inox (fouet) 30cm	UND	05		
6.2.16	Forma para cupcack em alumínio 12 cavidades	UND	10		
6.2.17	Confeitos - (chocolate granulado, colorido, em forma de corações, de trevos).Pcts de 750g	PCT	20		
6.2.18	Barra de Chocolate branco	UND	10		
6.2.19	Farinha de trigo sem fermento	KL	10		
6.2.20	Fermento em pó 250g	UND	02		
6.2.21	Margarina 250g	UND	10		



6.2.22	Açúcar de confeitiro de 500g	UND	10		
6.2.23	Bandeja de ovos marrom com 30 unidades	UND	10		
6.2.24	Leite integral em caixinha de 01 litro	UND	10		
6.2.25	Chocolate em pó solúvel caixa de 200g	UND	10		
6.2.26	Açúcar impalpável – 500g	UND	03		
6.2.27	Creme de leite 300g	UND	30		
6.2.28	Chantily em pó, 50g	UND	20		
6.2.29	Anilina 10ml em cores variadas	UND	20		
6.2.30	Leite condensado lata de 1kl	UND	20		
6.2.31	Gel para recheio de 500g, diversos sabores	UND	10		
6.2.32	Pasta americana de 500g diversas cores.	UND	20		
6.2.33	Marshmallow 2Kg	UND	02		
6.2.34	Doce De leite 800g	UND	06		
6.2.35	Cereja em calda 250g	UND	10		
6.2.36	Doce de leite para confeitaria 960g	UND	05		
6.2.37	Formas de acetato para modelagem em chocolate	UND	20		
6.2.38	Formas de papel vários modelos	UND	500		
6.2.39	Margarina de 500g com sal	UND	10		
6.2.40	Castanha do Pará pct de 500g	UND	05		
6.2.41	Amedoim pct de 500g	UND	05		
6.2.42	Ovos bandeija com 30 unidades	UND	05		
6.2.43	Copos de acrílico 25ml para mousse, pct com 10	UND	20		
6.2.44	Forminha para doce margarida pct com 50 unidades	UND	20		

SUBTOTAL - 6.2

VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 6: R\$

7 - OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHE TECIDO

TOTAL DE HORAS = 80 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
02 TURMAS X 20 ALUNOS	ALUNO	40
Duração do curso por turma: 40 horas	HORA/AULA	80

7.1- INSTRUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1.1	Instrutor para ministrar curso (02 TURMAS 40 HORAS CADA)	HORA/AULA	80		

7.1 SUBTOTAL



7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Fio de malha cores variadas	UND	100		
7.2.2	Agulha para fio de malha nº 0,3, 0,5, 0,6 e 10	UND	40		
7.2.3	Fio cru	UND	40		
7.2.4	Barbante ecológico com fita metálica 450g	UND	100		
7.2.5	Barbante ecológico 600g	UND	60		
7.2.6	Tecido tipo chitão	M	100		
7.2.7	Botões de pé dourados tamanho 13mm pacote com 50	UND	05		
7.2.8	Fio de juta natural	UND	20		
7.2.9	Base de MDF 35cm x 3mm para sousplast	UND	100		
7.2.10	Alicate para artesanato ponta redonda	UND	20		
7.2.11	Tesouras 14cm com cabo em material plástico	UND	20		
7.2.12	Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	UND	10		
7.2.13	Fita de cetim nº 03 15mm peça de 10m	UND	20		
7.2.14	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	UND	200		
SUBTOTAL - 7.2					
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 7					

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 104

ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO

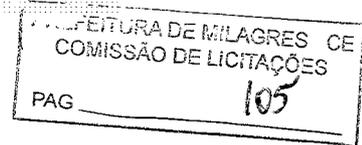
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

[Handwritten signature]



MINUTA DO CONTRATO



Contrato Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MILAGRES POR INTERMÉDIO DA E A

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**,, pessoa jurídica de direito público interno com sede na rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de, neste ato representado pelo Sr., portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, Processo Licitatório nº 2020.09.23.001**, devidamente Homologada pelo Ordenador(a) de Despesas Sr.(a), na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES – CEARA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TECNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de R\$ (.....), conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1					

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

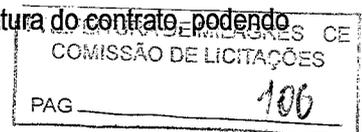
4.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1. O contrato terá validade até **31 de Dezembro de 2020** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato será executado pela CONTRATADA, sempre que requisitado pela CONTRATANTE, da forma e condições estipuladas no Projeto Básico, o qual foi transformado no Anexo I do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Contratante, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

7.2. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

7.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

7.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

7.7.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;

7.7.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.8. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADA na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços no prazo estabelecido, com início dos trabalhos imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço pelo órgão gestor, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

9.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o início da execução dos serviços.

9.7. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Caso a Contratada falhe ou fraude a execução do contrato poderá ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrato;

c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão estão consignadas no **orçamento do exercício financeiro 2020**, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1601-082440004.1.047**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com utilização da Fonte de Recursos: **Bloco da Proteção Social Básica - PSB do Piso Básico Fixo-CRAS/SCFV, complementado com recurso do Tesouro Municipal.**



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedada a CONTRATADA subcontratação parcial ou total do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o contrato no regime de execução **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Ceará, de de 2020.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. nº:

02.
NOME:
C.P.F. nº:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.23.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.



DECLARAÇÃO Nº 01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS TÉCNICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade _____, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2020.09.23.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura do Representante Legal